



PROJETO DE LEI PL. /0272.1/2022



Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar “Delegacia de Polícia Pedro Dias” a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá, no Município de Itapoá.

Art. 1º Fica denominada “Delegacia de Polícia Pedro Dias” a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá, no Município de Itapoá.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

Lido no expediente	
088º	Sessão de 03/08/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(19)	SEG. PÚBLICA
()	
()	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 02/08/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....
	ITAPOÁ	LEI ORIGINAL Nº
	Denomina “Delegacia de Polícia Pedro Dias” a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá, no Município de Itapoá.
.....

(NR)”



JUSTIFICAÇÃO

Conforme menciona a Lei nº 18.088, de janeiro de 2021, as Delegacias de Polícia Civil, no Estado de Santa Catarina, poderão ser denominadas com nomes de policiais civis.

Na cidade de Itapoá, uma das motivações para a denominação da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá foi a história do Agente de Polícia Pedro Dias, que ingressou na Polícia Civil, em 15/10/1998, como técnico em necropsia, tendo sua primeira lotação em Caçador/SC. Em 05/10/2009 seu cargo foi alterado para Agente de Polícia.

Naquela cidade, Pedro participou de inúmeros casos relevantes, como exemplo citamos o “Viúva Negra” – denominação dada ao Inquérito Policial 534.2014.33, o qual tratou da investigação de Marli Teles de Souza, que se relacionava com pessoas e planejava suas mortes, mediante envenenamento, para que pudesse receber dinheiro de pensões e seguros de vida. Esse caso, pela notoriedade, foi transmitido pelo programa Fantástico¹, no qual Pedro aparece explicando o caso.

Posteriormente, Pedro removeu-se para Itapoá/SC, tendo também participado de diversas investigações, como roubo de cargas, homicídio, pedofilia, corrupção, tráfico de drogas e pornografia infantil.

Na Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL), Pedro realizou os cursos de capacitação para uso de pistola, informática básica policial, noções de inteligência em segurança pública e avaliador de teste de capacidade técnica para manuseio de arma, todos no ano de 2003.

Em 2005, cursou a formação continuada itinerante de tiro e defesa pessoal (TOP) e, em 2011, da atualização do curso de inteligência.

Pedrinho, como era chamado carinhosamente pelos colegas de trabalho, desempenhou suas funções em Itapoá desde 13/02/2017, vindo a óbito em 13/10/2021.

¹ Disponível no link: <https://globoplay.globo.com/v/3800448/>



Importante salientar que Pedrinho foi um policial de conduta ilibada, capacitado para a atividade que desempenhava e, portanto, merece essa homenagem da corporação.

Assim sendo, considerando que os requisitos estipulados no art. 2º da Lei nº 18.088, de janeiro de 2021 estão preenchidos, apresenta-se este Projeto de Lei a fim de nomear Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá como "Delegacia de Polícia Pedro Dias".

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Deputado Mauricio Eskudlark